PORTARIA Nº 34/2018

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 29/2018

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 46, inciso I da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Sindicância instaurada através da Portaria nº 29, de 15 de agosto de 2018, com vistas a apurar possíveis irregularidades cometidas no fornecimento a terceiros de atestados médicos apresentados pelo Vereador Artur,

CONSIDERANDO o parecer jurídico do dr. Felipe Athanázio Vieira.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento da Sindicância instaurada através da Portaria nº 29/2018, na forma do artigo 160, inciso III do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, em decorrência da impossibilidade de apuração de autoria do fato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 17 de outubro de 2018.

FILIPE A. DE SOUZA

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores